

RESUMO EXPANDIDO

Sistema Penal Brasileiro: Reflexos do Encarceramento em Massa

Maracanaú, 23 de setembro de 2025

RESUMO

O sistema penitenciário brasileiro enfrenta uma crise estrutural marcada pela superlotação, pelas condições degradantes e pela seletividade penal. Esse trabalho aborda o encarceramento em massa no Brasil sob a perspectiva da criminologia crítica, evidenciando como o sistema penal reforça desigualdades históricas, especialmente contra jovens negros e pobres. Com o objetivo de analisar a atuação seletiva da justiça criminal, identificar suas bases estruturais e propor alternativas ao modelo punitivo vigente. Foi utilizada uma abordagem qualitativa, com pesquisa bibliográfica em obras de referência e análise documental de decisões judiciais, como a ADPF 347, que reconheceu o estado de coisas inconstitucional nas prisões brasileiras. Como resultado verificou-se que a seletividade penal se expressa na criminalização da pobreza, na predominância de presos provisórios e em episódios de violência institucional, como o Massacre do Carandiru. A criminologia crítica contribui para compreender que a prisão não atua como instrumento de reintegração social, mas como mecanismo de controle e exclusão. A superação do encarceramento em massa exige políticas de desencarceramento, ampliação de penas alternativas, fortalecimento da justiça restaurativa e combate ao racismo estrutural, além da revisão da política de drogas. O estudo demonstra que a transformação do sistema penal depende de mudanças estruturais e da adoção de práticas que priorizem os direitos humanos e a inclusão social.

Palavras-chave: Criminologia crítica; Encarceramento em massa; Sistema prisional; Direitos humanos.

INTRODUÇÃO

O Brasil ocupa posição de destaque negativo no cenário internacional em relação ao número de pessoas privadas de liberdade. Segundo dados do INFOPEN (2023), a população carcerária ultrapassa 800 mil indivíduos, concentrando-se majoritariamente em jovens, negros e de baixa escolaridade. Essa realidade expõe

a seletividade do sistema penal e revela como o direito penal é utilizado para reforçar desigualdades históricas, em vez de combatê-las.

O debate sobre encarceramento em massa não pode ser desvinculado do contexto histórico de exclusão social e racismo estrutural que atravessa a formação da sociedade brasileira. A política criminal baseada na lógica punitivista, somada à guerra às drogas, resultou em um modelo que privilegia a prisão em detrimento de medidas alternativas mais eficazes e menos onerosas. Essa configuração evidencia a persistência de um sistema que criminaliza preferencialmente corpos racializados e marginalizados.

O Supremo Tribunal Federal, ao julgar a ADPF 347 em 2015, reconheceu formalmente a existência de um “estado de coisas inconstitucional” no sistema penitenciário, marcando um avanço jurídico importante. Entretanto, os efeitos práticos dessa decisão permanecem limitados, devido à resistência política e institucional em implementar mudanças estruturais.

Diante disso, a criminologia crítica apresenta-se como ferramenta teórica indispensável para compreender a função social do encarceramento. Diferente das vertentes tradicionais, ela interpreta o crime como construção social e o sistema penal como instrumento de dominação. Autores como Alessandro Baratta, Eugenio Raúl Zaffaroni e Michel Foucault contribuem para a compreensão de como o direito penal é utilizado para manter a ordem social vigente.

Assim, este estudo busca refletir sobre a atuação seletiva do sistema penal brasileiro e suas implicações sociais. O problema central consiste em compreender como a criminologia crítica interpreta o encarceramento em massa e quais alternativas podem ser formuladas a partir dessa perspectiva. O objetivo geral é analisar o fenômeno do encarceramento em massa no Brasil sob a ótica da criminologia crítica. Como objetivos específicos, destacam-se, discutir a seletividade penal e seus efeitos sociais; examinar a importância da ADPF 347 no reconhecimento da crise carcerária; e apresentar alternativas às políticas criminais atuais, como a justiça restaurativa, a descriminalização de condutas e a adoção de políticas de desencarceramento.

METODOLOGIA

O presente estudo adota uma abordagem qualitativa, fundamentada em pesquisa bibliográfica e análise documental. Foram consultadas obras clássicas e contemporâneas da criminologia crítica, além de produções científicas que discutem encarceramento em massa e seletividade penal. Destacam-se autores como Alessandro Baratta, Eugenio Raúl Zaffaroni e Achille Mbembe, que oferecem referenciais teóricos para a análise da função do sistema penal em sociedades desiguais.

A análise documental incluiu decisões judiciais relevantes, como a ADPF 347, julgada pelo Supremo Tribunal Federal, que reconheceu o estado de coisas inconstitucional no sistema prisional brasileiro. Também foram examinados relatórios oficiais, como o INFOPEN (2023), que fornece dados sobre a população carcerária nacional.

Essa metodologia possibilitou a construção de uma análise crítica sobre o fenômeno do encarceramento em massa, permitindo compreender tanto os fundamentos teóricos da seletividade penal quanto suas manifestações práticas no contexto brasileiro.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados da análise indicam que o encarceramento em massa no Brasil não é resultado de falhas isoladas, mas sim de um modelo estrutural que privilegia a prisão como resposta central à criminalidade. A composição da população carcerária, formada majoritariamente por jovens negros e pobres, evidencia a seletividade penal e a criminalização da pobreza.

Outro dado relevante é o elevado número de presos provisórios, que agrava a superlotação e viola princípios constitucionais, como a presunção de inocência. Isso demonstra que o sistema de justiça criminal opera de forma desigual, reforçando estigmas e marginalizações históricas.

Casos emblemáticos, como o Massacre do Carandiru, ilustram a violência institucional e a impunidade que permeiam o sistema. A criminologia crítica

interpreta tais episódios como expressão da necropolítica, conceito desenvolvido por Achille Mbembe, que revela o poder estatal de decidir quem pode viver e quem deve morrer.

A análise da ADPF 347 mostrou que, embora o reconhecimento do estado de coisas inconstitucional represente avanço jurídico, as medidas implementadas ainda não produziram impacto significativo. Persistem a falta de investimento em políticas sociais, a ausência de programas de reintegração e a manutenção de uma política de drogas excludente.

Diante desse cenário, as alternativas propostas pela criminologia crítica ganham relevância: justiça restaurativa, desencarceramento e descriminalização de condutas de baixo potencial ofensivo. Essas medidas podem contribuir para reduzir a população prisional e construir um modelo de justiça mais inclusivo e humano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo conclui que o encarceramento em massa no Brasil expressa um modelo penal estruturalmente seletivo e excludente. A criminologia crítica permite compreender que o sistema de justiça criminal atua como mecanismo de controle social, voltado sobretudo contra populações vulneráveis.

Constata-se que a superação dessa crise exige a substituição da lógica punitivista por políticas baseadas em direitos humanos, inclusão social e alternativas penais eficazes. Entre as medidas necessárias, destacam-se a revisão da política de drogas, a ampliação da justiça restaurativa e a adoção de políticas de desencarceramento.

Embora o reconhecimento do estado de coisas inconstitucional pelo STF represente um marco jurídico, sua efetividade depende de vontade política e de mudanças estruturais profundas. O estudo limita-se à análise bibliográfica e documental, sugerindo que futuras pesquisas ampliem o debate com dados empíricos sobre experiências de justiça restaurativa e práticas de desencarceramento no Brasil.

REFERÊNCIAS

BARATTA, Alessandro. Criminologia crítica e crítica do direito penal. Rio de Janeiro: Revan, 1999.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADPF 347 – Estado de Coisas Inconstitucional no Sistema Penitenciário Brasileiro. Brasília: STF, 2015. Disponível em: <https://www.stf.jus.br>. Acesso em: 20 set. 2025.

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional. Relatório Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN). Brasília: Ministério da Justiça, 2023.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: nascimento da prisão. 42. ed. Petrópolis: Vozes, 2021.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. Tradução de Renata Santini. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal. 5. ed. Rio de Janeiro: Revan, 1991.